

Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco

32.^a Reunião
(30 de junho de 2017)

SUMÁRIO

O Presidente (Emídio Guerreiro) declarou aberta a reunião às 13 horas e 24 minutos.

O Presidente deu conta do ponto da situação relativamente à documentação requerida pela Comissão ao Ministério das Finanças, à Caixa Geral de Depósitos, ao Banco de Portugal e à CMVM e acerca da qual foi solicitado ao Tribunal da Relação de Lisboa que se pronunciasse.

Tendo sido apresentado pelo PSD e pelo CDS-PP um requerimento, solicitando ao Tribunal Constitucional informação acerca do prazo para decisão, a pedido dos requerentes o mesmo foi endereçado ao Tribunal da Relação de Lisboa. Em seguida, este requerimento foi rejeitado e depois aceite ao abrigo do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares. Usaram da palavra os Deputados Carlos Costa Neves (PSD) e João Pinho de Almeida (CDS-PP).

Foi também rejeitado, e depois aceite potestativamente ao abrigo da mesma norma do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, um requerimento, apresentado pelo PSD e pelo CDS-PP, no sentido de solicitar ao Tribunal da Relação de Lisboa o acórdão ou decisão que instará entidades a quebrar o sigilo bancário no que respeita a informação acerca da Caixa Geral de Depósitos por esta se revelar importante para a investigação levada

a cabo pela Procuradoria-Geral da República. Intervieram os Deputados Carlos Costa Neves (PSD) e João Pinho de Almeida (CDS-PP).

O Presidente encerrou a reunião eram 13 horas e 45 minutos.

O Sr. **Presidente** (Emídio Guerreiro): — Sr.^{as} e Srs. Deputados, temos quórum, pelo que vamos dar início à nossa reunião.

Eram 13 horas e 24 minutos.

Srs. Deputados, o requerimento que têm à vossa frente foi entregue há minutos pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS e não tem a ver com a discussão que tivemos ontem. É, digamos, uma peça nova e será analisada, se for esse o entendimento, no ponto 2 da nossa ordem do dia.

Na sequência da reunião de ontem e das informações que tivemos oportunidade de partilhar, foi feito um levantamento mais fino, porque ontem não houve tempo para isso, uma vez que os officios do Tribunal da Relação tinham chegado minutos antes da nossa reunião, e eu gostaria de vos fazer um ponto de situação relativamente à questão dos processos em função das novidades que recebemos ontem.

Procurando usar uma linguagem menos jurídica, mais compreensível, até pelas limitações que tenho no campo da linguagem jurídica, e mais perceptível para todos, sobretudo os que estão aqui mas também aqueles que nos estão a acompanhar e têm interesse nestas matérias, quero fazer o seguinte ponto de situação: como se recordarão, esta Comissão Parlamentar aprovou um conjunto de requerimentos a solicitar informações a diversas entidades, que começaram por dizer que, ao abrigo dos deveres do sigilo bancário, não forneceriam essas informações.

A Comissão solicitou a intervenção do Tribunal da Relação de Lisboa que entendeu que se deveria proceder ao levantamento do dever de segredo e de sigilo por parte dessas entidades e, a partir daí, começou, digamos, todo este percurso, que, às vezes, até pode parecer um pouco confuso, relativamente ao que está a acontecer a cada um desses processos.

Assim sendo, acho que podemos fazer uma análise, tendo em conta dois aspetos: primeiro, no que respeita aos aspetos de forma, ou seja, sobre o que é que aconteceu.

As entidades — a Caixa Geral de Depósitos, o Banco de Portugal, a CMVM e o Ministério das Finanças — recorreram para o Supremo Tribunal da decisão do Tribunal da Relação de Lisboa, isto é, da obrigatoriedade de nos entregarem os documentos, dizendo que não eram obrigados a entregar esses documentos. Apresentaram os recursos e esses recursos foram indeferidos, porque foi entendimento do Tribunal da Relação de Lisboa que eles não cumpriram os prazos. O Tribunal da Relação de Lisboa tinha o entendimento de que este era um processo urgente, para o qual havia um prazo de 15 dias, e as entidades entenderam que era um processo normal, não urgente, pelas razões que adiantavam nesses recursos, e que o prazo seria de 30 dias.

Este é um processo que tem a ver com as questões de forma e o Tribunal da Relação de Lisboa indeferiu esses recursos por serem extemporâneos.

Mas — e essa foi uma das decisões que recebemos ontem — o Supremo Tribunal de Justiça entendeu o contrário, ou seja, deferiu as reclamações do Banco de Portugal, da Caixa Geral de Depósitos e da CMVM sobre as questões de prazos, aceitando que os recursos sejam, de facto, considerados pelo Tribunal da Relação de Lisboa. E ainda não há uma decisão no que respeita ao recurso do Ministério das Finanças, assim como também não há uma outra decisão relativamente a questões de forma, nomeadamente, sobre se o Tribunal aceita ou não ser considerado como segundo instância. Ou seja, há aqui umas questões de forma que têm a ver com questões processuais que estão neste ponto de situação.

Já no que respeita às questões de substância, ou seja, na matéria que interessa para apurar os factos, que é o que mais interessa à nossa Comissão,

as mesmas entidades reclamaram e arguíram de nulidades do acórdão dentro do Tribunal da Relação, isto é, contestaram para o Tribunal da Relação a decisão de obrigatoriedade de nos entregarem as informações solicitadas.

O que é que aconteceu? Essas reclamações foram indeferidas e as entidades interpuseram recursos para o Tribunal Constitucional através do Tribunal da Relação de Lisboa, porque é assim que tem de funcionar.

Relativamente a esta matéria, que é o que interessa, de facto, era o que faltava apurar ontem para percebermos onde é que estavam os recursos — e quero realçar que as três entidades que recorreram para o Tribunal Constitucional foram o Banco de Portugal, a CMVM e o Ministério da Finanças, sendo que a Caixa Geral de Depósitos recorreu da decisão das matérias de substância para o Supremo Tribunal de Justiça.

Então, qual é o ponto de situação neste momento? Esta era a dúvida que tínhamos ontem, saber se os processos já estão ou não no Tribunal Constitucional e no Supremo. Não estão, porque o Tribunal da Relação de Lisboa ainda não decidiu sobre a admissão destes recursos e estamos a aguardar esta decisão.

Portanto, a resposta àquela questão que era colocada pelo requerimento que foi entregue ontem, ou anteontem, é esta: as reclamações ainda não estão no Tribunal Constitucional, pois ainda estão a ser alvo de análise por parte do Tribunal da Relação de Lisboa para que este decida se aceita ou não essas reclamações por parte das entidades. Só em função dessa decisão do Tribunal da Relação de Lisboa é que as reclamações seguirão, ou não, no caso de três entidades, para o Tribunal Constitucional; no caso da entidade restante, para o Supremo Tribunal de Justiça.

Espero ter sido claro nesta abordagem-síntese do ponto de situação destas peças processuais e, assim sendo, o que se coloca aqui é a análise do requerimento, entregue pelo PSD e pelo CDS, que solicitava a esta Comissão

que perguntasse ao Tribunal Constitucional qual era o prazo previsível de decisão, sobretudo para que não existisse uma não decisão.

Com estas informações, tenho de perguntar aos partidos requerentes se pretendem manter o requerimento ou o que que querem fazer com ele. É que, da maneira como ele está redigido, creio que é inútil, porque perguntar a alguém como é que está isso quando eles não têm «o isso»...

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Costa Neves.

O Sr. **Carlos Costa Neves** (PSD): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: Agradeço ao Sr. Presidente as informações que nos prestou e a forma clara e objetiva como o fez.

A situação é muito clara e mostra bem todo o incómodo que rodeia o apuramento dos factos em determinados períodos, mas isso, para agora, não interessa. O que interessa é que, em função da informação do Sr. Presidente, faz sentido substituímos a entidade a quem nos dirigíamos, ou seja, substituir Tribunal Constitucional por Tribunal da Relação de Lisboa. Portanto, reformularíamos não o texto mas a entidade a quem ele se dirige.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, alguém pretende usar da palavra?

Pausa.

Como não há pedidos de palavra, creio que, então, podemos considerar como válido o requerimento entregue ontem pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS com a substituição da entidade a quem ele se dirige, atendendo à exposição oral do Sr. Deputado Carlos Costa Neves.

Pergunto aos Srs. Deputados se pretendem abrir aqui um período de debate ou se passamos, de imediato, à votação do requerimento.

Pausa.

Creio compreender que podemos passar à votação do requerimento, apresentado pelo PSD e pelo CDS, uma vez que ninguém pretende usar da palavra.

Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PS, do BE e do PCP e votos a favor do PSD e do CDS-PP.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Costa Neves.

O Sr. **Carlos Costa Neves** (PSD): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: Tendo em vista os obstáculos que, sucessivamente, se levantam ao apuramento do que, efetivamente, se passou durante aqueles anos e a dificuldade que isso cria ao funcionamento correto e pleno da Comissão, e dado que consideramos as diligências a fazer, ao abrigo deste requerimento, essenciais, transformamos o requerimento já apresentado em requerimento potestativo.

Fica dada esta informação ao Sr. Presidente e à Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, o requerimento é subscrito pelos dois grupos parlamentares e a minha intervenção vai no mesmo sentido, pelo que passa a enquadrar-se nas diligências de realização obrigatória.

Portanto, não tendo sido possível aprovar o requerimento, ele cabe perfeitamente naquilo que o Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares

prevê como diligências de realização obrigatória, pois é uma indagação junto de uma instância judicial, que é perfeitamente admissível nesse quadro.

Já agora, queria dizer — e o Sr. Deputado Carlos Costa Neves já o disse e não vale a pena estarmos sempre a dizer as mesmas coisas, porque o posicionamento é evidente — que não há só uma maioria que quer encerrar esta Comissão sem que o Parlamento possa exercer, na plenitude, os direitos legais que tem, obrigando o Parlamento a prescindir dos seus direitos legais, como até quer obstaculizar a clarificação da situação do exercício destes direitos.

A única coisa que devo dizer é que reconheço a esta maioria de partidos — PS, BE e PCP — coerência, porque quem não quer que o Parlamento exerça os seus poderes, obviamente, quer que as pessoas não possam perceber quais são os poderes que estão a ser bloqueados ao Parlamento.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, a informação que tenho dos serviços é que o n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, exatamente aquele a que não fizeram referência, é o artigo que dá cobertura a este pedido.

Srs. Deputados, creio que podemos passar para o próximo ponto — Outros assuntos.

Temos um requerimento apresentado pelo PSD e pelo CDS, que foi distribuído hoje, e eu pergunto se estamos em condições de discuti-lo neste momento ou se valerá a pena promovermos uma reunião para a próxima semana para o efeito.

Pausa.

Creio que se pode considerar admitido e que há consenso no sentido de proceder, desde já, à apresentação e discussão do mesmo por parte dos grupos parlamentares proponentes.

Tem, então, a palavra o Sr. Deputado Carlos Costa Neves.

O Sr. **Carlos Costa Neves** (PSD): — Sr. Presidente, o requerimento foi distribuído, e lamentamos que tenha sido distribuído tão em cima da hora de início desta reunião, mas também os factos supervenientes o foram.

Afinal, a busca do que, efetivamente, se passou deu origem a uma notícia pública, não desmentida, de que a Procuradoria-Geral da República se encontra a investigar a eventualidade de gestão danosa. Portanto, perante esta informação noticiosa, aquilo que o requerimento pretende, até para uma melhor e completa abordagem, nomeadamente no relatório que o Sr. Relator venha a fazer de toda esta situação, é que seja solicitado ao Tribunal da Relação informação formal sobre o que estará aqui em causa e a que se refere o acórdão publicamente divulgado.

O Sr. **Presidente**: — Mais algum Sr. Deputado pretende usar da palavra?

Pausa.

Como não há inscrições, creio que podemos passar à votação do requerimento apresentado pelo PSD e pelo CDS-PP.

Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PS, do BE e do PCP e votos a favor do PSD e do CDS-PP.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Costa Neves.

O Sr. **Carlos Costa Neves** (PSD): — Sr. Presidente, não diria que é surpreendente esta recusa de averiguação do que, efetivamente, se passou em determinado período na Caixa Geral de Depósitos.

Há, de facto, uma sistemática obstaculização das diligências que vamos solicitando, por isso a regulamentação aplicável a estas situações prevê a possibilidade de, ao abrigo do direito potestativo, essas diligências serem de realização obrigatória.

Na sequência da votação que acabou de ter lugar e na busca da informação a que temos direito — não só nós mas também a população em geral, aqueles perante os quais prestamos contas —, o Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares atribui às comissões de inquérito da Assembleia da República determinados poderes, pelo que o Grupo Parlamentar do PSD, em conjunto com o Grupo Parlamentar do CDS — provavelmente, mas esta parte compete ao CDS —, apresentará sob a forma de requerimento potestativo este mesmo requerimento que acabámos de votar.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, só para reforçar que, louvando a coerência dos grupos parlamentares da maioria, já estava previsto que assim fosse, porque esses grupos parlamentares iriam chumbar o requerimento e nós iríamos, obviamente, apresentar o mesmo requerimento potestativamente.

Portanto, o CDS, mais uma vez louvando a coerência da maioria, subscreve este pedido potestativo.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, penso que, mais uma vez, este requerimento é apresentado ao abrigo do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares.

Pergunto se mais alguém quer usar da palavra.

Pausa.

Como não há pedidos de palavra, quero recordar ao Sr. Deputado Relator que segunda-feira fará a entrega do relatório preliminar.

Desejo a todos um bom trabalho.

Srs. Deputados, está encerrada a reunião.

Eram 13 horas e 45 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL.